UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -

- DIRETORIA ADMINISTRATIVA -

-DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026 - (PNCP N° 040/2026)

(Processo Administrativo n.° 001.2026.050255)

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Diretoria Administrativa/Divisão de Contratos e Contratação Direta, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ***menor preço por item,*** na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 06/2023 do MPPB/PGJ, e demais normas aplicáveis.

Data de início da análise e julgamento das propostas: 21/07/2026.
Período de recebimento das propostas: início do dia 15/07/2026 até o dia 21/07/2026.
E-mail para esclarecimentos: **contratacao.direta@mppb.mp.br**
Telefones para contato: (83) 2107-6191/6078.
Critério de Julgamento: *MENOR PREÇO POR ITEM.*

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de camisas de identificação institucional e distintivos funcionais destinados aos membros e servidores integrantes do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (MP-PROCON).

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS

2.1. A contratação ocorrerá de acordo com os seguintes **itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
1	CAMISA POLO - Confeccionada em malha suedine 100% algodão, tecido leve, confortável, resistente e com boa respirabilidade, adequada para utilização em fiscalizações externas, manga curta, gola Camisa polo com fechamento em botões, com bordado do brasão/logomarca do Ministério Público no lado direito do peito e identificação “MINISTÉRIO PÚBLICO” nas costas, conforme modelo fornecido pela Administração, sendo 06 (seis) camisas com a identificação adicional “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO” no lado esquerdo do peito. Camisas – tamanhos: • HOMENS M — 2 G — 9 GG — 2 • MULHERES PP — 2 P — 1 M — 4	Unidade	20
2	Distintivo funcional institucional confeccionado em couro na cor vermelha, contendo brasão do Ministério Público em metal maciço dourado, em alto-relevo, acompanhado da inscrição “FISCALIZAÇÃO” na parte inferior. O distintivo deverá possuir acabamento premium, resistência à oxidação, corrente metálica dourada, porta-distintivo funcional, costura reforçada, fechamento em botão de pressão e acondicionamento individual. Dimensões aproximadas: 8 cm x 11 cm. Modelo conforme arte institucional aprovada pela Administração com o brasão/logomarca do MPPB e identificação institucional do MP-PROCON;	Unidade	20

2.2. O fornecedor deverá atender os seguintes requisitos:

2.2.1. fornecimento dos itens em rigorosa conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

2.2.2. personalização com a logomarca do MPPB e identificação “MP-PROCON”, conforme arte gráfica a ser disponibilizada pela Assessoria de Comunicação do MPPB;

2.2.3. padrão estético próprio, vedada a utilização de elementos que induzam à confusão com símbolos de forças policiais ou de outros órgãos de segurança pública; e

2.2.4. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no sistema, conforme a linha de fornecimento que pretendem atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Sistema de Dispensa Eletrônica**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; e

h) O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas e analisadas exclusivamente por meio da por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme o critério de **menor preço por item**. O julgamento será realizado de acordo com os lances enviados pelo sistema eletrônico, sendo que o valor final será verificado quanto à **adequação ao objeto** e **compatibilidade com o valor máximo estimado**.

4.2. A empresa mais bem classificada deverá comprovar sua **regularidade fiscal** e **trabalhista** conforme a legislação vigente, além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste aviso.

4.3. Caso o preço da proposta vencedora exceda a estimativa da Administração, é possível realizar negociações visando obter condições mais vantajosas.

4.3.1. Nessa situação, será enviada uma contraproposta ao fornecedor que ofereceu a melhor oferta, a fim de obter uma proposta melhor com um preço alinhado à estimativa da Administração.

4.3.2. A negociação pode ser conduzida com os fornecedores subsequentes, seguindo a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado após a negociação devido à sua proposta ainda permanecer acima do preço máximo estipulado para a contratação.

4.3.3. Independentemente das circunstâncias, uma vez concluída a negociação, os resultados serão devidamente registrados no relatório do procedimento da dispensa de licitação.

4.4. Caso o preço esteja em conformidade, será requerido o envio da proposta, devidamente ajustada ao último lance, e, se necessário, acompanhada por documentos complementares.

4.5. A proposta deverá ter um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua submissão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. contiver vícios insanáveis;

4.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

4.6.5. apresentar inconformidade com qualquer outra exigência deste aviso ou seus anexos, desde que seja considerada irreparável.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; e

5.1.2. o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou aditivos relativos à gestão da sociedade, e outros documentos pertinentes, ou o ato constitutivo consolidado devidamente registrado para sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos referentes à eleição de seus administradores.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para apreciação das propostas;

5.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,(Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

5.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

5.3.4. prova de regularidade com a:

5.3.4.1. Fazenda Estadual; e

5.3.4.2. Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei.

5.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.3.6. prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.

5.3.8. As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. após a homologação e adjudicação, se a decisão for pela contratação, será formalizado o Termo de Contrato ou aceitação da nota de empenho, ou documento equivalente;

6.2. o vencedor do processo terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, para formalizar a assinatura do Termo de Contrato, aceitação da nota de empenho ou documento equivalente. O não cumprimento deste prazo resultará na perda do direito à contratação, sujeito às sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta; e

6.3. o prazo estipulado para a assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente pode ser prorrogado uma vez, por um período igual, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aprovação pela Administração.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Configura infração administrativa por parte do fornecedor a prática de qualquer das infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da contratação;

7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; e

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações listadas nos itens anteriores estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência,** pela falta prevista no subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento)** do valor da nota de empenho, aplicando-se ao responsável por qualquer infração prevista no item 7.1.;

7.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

7.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, caso haja cometimento de infrações dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como pelas infrações previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui,

em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Se todos os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados (caracterizando um procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. proceder à republicação deste aviso, indicando uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.3. estabelecer um prazo para a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme necessário.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. É de responsabilidade do fornecedor acompanhar as operações, assumindo os ônus resultantes da perda de oportunidades de negócio devido à não observância de mensagens emitidas pela Administração.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido,

desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários indicados na divulgação deste procedimento, assim como durante o envio das propostas, seguirão o fuso horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores são responsáveis por todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas propostas, e a Administração não se responsabilizará por esses custos, independentemente do andamento ou do desfecho do processo de contratação.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte deste Aviso de Contratação Direta, para todos os propósitos e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1. **ANEXO I - Termo de Referência; e**

9.1.2. **ANEXO II - Declaração de Ausência de Parentesco - RESOLUÇÃO CNMP Nº 241/2021 e Lei Estadual nº 10.272/2014.**

João Pessoa, 14 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)
José Edson dos Santos Almeida
Divisão de Contratos e Contratação Direta
Agente de Contratação
(PORTARIA Nº 333/2023 DIADM)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Av. Almirante Barroso, nº 159, Centro, João Pessoa – PB; Fones: 3221-2754; 3222-5743

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (MP-PROCON), Ministério Público do Estado da Paraíba.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 001.2026.050255 (CNMP nº 20.18.0226.0050255/2026-33).

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Julianna Pessoa Queiroga, Mat. 702843-1, (83) 98841-9077, Mario Rogério Antunes filho, Mat. 701527-5, (83) 98823-2212

DATA DE ELABORAÇÃO: *20/05/2026*

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisas de identificação institucional e distintivos funcionais destinados aos membros e servidores integrantes do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (MP-PROCON), para utilização em diligências externas, fiscalizações, operações integradas e demais atividades institucionais que demandem identificação visual padronizada dos agentes públicos.

A contratação atende, exclusivamente, à finalidade de identificação institucional, vedada a adoção de elementos gráficos ou estéticos capazes de gerar confusão com símbolos de forças policiais ou de outros órgãos de segurança pública.

Item	Descrição sintética	Especificação técnica detalhada	Unidade	Qtd.
01	CAMISA	**CAMISA POLO** - Confeccionada em malha suedine 100% algodão, tecido leve, confortável, resistente e com boa respirabilidade, adequada para utilização em fiscalizações externas, manga curta, gola Camisa polo com fechamento em botões,	unidade	20

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 06/07/2026

Item	Descrição sintética	Especificação técnica detalhada	Unidade	Qtd.
		com bordado do brasão/logomarca do Ministério Público no lado direito do peito e identificação "MINISTÉRIO PÚBLICO" nas costas, conforme modelo fornecido pela Administração, sendo 06 (seis) camisas com a identificação adicional "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO" no lado esquerdo do peito. Camisas – tamanhos: • **MASCULINO** M — 2 G — 9 GG — 2 • **FEMININO** PP — 2 P — 1 M — 4		
02	Distintivo funcional	**Distintivo funcional institucional** confeccionado em couro na cor vermelha, contendo brasão do Ministério Público em metal maciço dourado, em alto-relevo, acompanhado da inscrição "FISCALIZAÇÃO" na parte inferior. O distintivo deverá possuir acabamento premium, resistência à oxidação, corrente metálica dourada, porta-distintivo funcional, costura reforçada, fechamento em botão de pressão e acondicionamento individual. Dimensões aproximadas: 8 cm x 11 cm. Modelo conforme arte institucional aprovada pela Administração com o brasão/logomarca do MPPB e identificação institucional do MP-PROCON;	unidade	20

Observação: as especificações técnicas detalhadas, os modelos gráficos, fotografias ilustrativas e a

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 06/07/2026

distribuição de tamanhos deverão ser inseridos pelo responsável pela elaboração, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o despacho do Departamento de Serviços Gerais — DSEG.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A atuação do MP-PROCON envolve, com regularidade, diligências externas, fiscalizações em estabelecimentos e operações integradas com outros órgãos públicos, ocasiões em que a pronta identificação dos agentes é elemento essencial à organização da equipe, à segurança dos envolvidos e à adequada comunicação com fiscalizados, consumidores e demais pessoas presentes no local.

A aquisição de camisas assegura identificação imediata e uniforme dos integrantes da equipe, reforça a presença institucional do Ministério Público do Estado da Paraíba e reduz riscos operacionais decorrentes de atuações em ambientes externos. Os distintivos funcionais, por sua vez, prestam-se à identificação individualizada dos membros e servidores autorizados, observado modelo padronizado pela Administração.

A contratação alinha-se às diretrizes institucionais de padronização da atuação externa e encontra precedente interno na contratação realizada por meio do Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2024.106429, que tratou de objeto análogo destinado às equipes do GAESF/CIRA-PB.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de camisas e distintivos personalizados com a identificação visual do MPPB/MP-PROCON, com materiais que assegurem durabilidade, conforto de uso em campo e adequação às atividades institucionais a que se destinam.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- fornecimento dos itens em rigorosa conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- personalização com a logomarca do MPPB e identificação “MP-PROCON”, conforme arte gráfica a ser disponibilizada pela Assessoria de Comunicação do MPPB;
- padrão estético próprio, vedada a utilização de elementos que induzam à confusão com símbolos de forças policiais ou de outros órgãos de segurança pública;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- embalagem individual e identificação por tamanho (no caso dos camisas);
- atendimento integral às demais condições previstas no Aviso de Contratação Direta ou no instrumento convocatório correspondente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: sede do MP-PROCON, situada em *Av. Almirante Barroso, nº 159, Centro, João Pessoa*, em dia útil e horário de expediente.

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 06/07/2026

Prazo de entrega: *prazo 3 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho para apresentação da amostra.*

Forma de entrega: entrega única, mediante apresentação de nota fiscal e conferência por servidor designado, no prazo de 15 dias após aprovação da amostra.

Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo servidor designado, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das especificações.

Recebimento definitivo: em até *5* dias úteis após o recebimento provisório, mediante atestação da conformidade integral dos itens com as especificações técnicas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de contratação: *dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

Habilitação: documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável e do instrumento de chamamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação resultará de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a, no mínimo, três fontes idôneas, com observância da Instrução Normativa aplicável.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)
01	Camisa de identificação institucional	20	[_____]	[_____]
02	Distintivo funcional	20	[_____]	[_____]
	VALOR TOTAL ESTIMADO	—	—	[_____]

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar o objeto nos prazos, quantidades e especificações pactuadas;
- substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo da garantia;
- manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- responsabilizar-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- comunicar imediatamente à Administração quaisquer fatos que possam comprometer o

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 06/07/2026

cumprimento das obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- receber o objeto, conferi-lo e atestar sua regularidade;
- efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- exercer a fiscalização da execução por servidor formalmente designado;
- prestar à Contratada as informações necessárias à execução do objeto, especialmente o fornecimento da arte gráfica institucional para personalização.

Local e data: *João Pessoa/PB, 20 de maio de 2026.*

_____

Julianna Pessoa Queiroga

Assessora jurídica / Mat. 702843-1

MP-PROCON / MPPB

Mario Rogério Antunes filho

Agente de fiscalização / Mat. 701527-5

MP-PROCON / MPPB

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 06/07/2026

MODELOS GRÁFICOS - FOTOGRAFIAS ILUSTRATIVAS

MODELO DE CAMISA FUNCIONAL

MODELO DE DISTINTIVO FUNCIONAL

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 06/07/2026

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO BARROS em 06/07/2026

ANEXO II

Declaração de Ausência de Parentesco - Resolução CNMP Nº 241/2021 e Lei Estadual nº 10.272/2014.

(Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa) sediada na_____(Endereço Completo da empresa ou pessoa física) inscrita no CNPJ/CPF sob o número _____, declara, nos termos da Resolução nº. 241/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público e Lei Estadual nº 10.272/2014, para fins de aquisição de bens ou serviços, decorrente de licitação, dispensa ou Inexigibilidade, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento no Ministério Público do Estado da Paraíba, vinculados direta ou indiretamente aos setores da linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de dispensa de licitação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 241/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e Lei Estadual nº 10.272/2014.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

_____

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE